



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.806, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:*

da lei nº 1.433/2001

Janaúba 16/06/25

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A FUNDAÇÃO SALVAR.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO SALVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janaúba – MG, 16 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 065/2025

Autoria: Sargento Almir Dias Santos – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação